

Número do processo: 8073279-91.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Edson Ruy Bahiense Guimarães Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R\$ 0,00 Medida de urgência: Sim Prioridades: Criança e Adolescente, Pessoa com Deficiência (PCD) Partes: JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E REGISTRO PÚBLICO DE LAURO DE FREITAS.

Número do processo: 8073295-45.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Baltazar Miranda Saraiva Seção Criminal Órgão julgador Colegiado: Seção Criminal Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE JURISDIÇÃO (325) Assunto principal: Competência da Justiça Estadual Valor da causa: R\$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS JUÍZO DA 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS.

Número do processo: 8073367-32.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Angelo Jeronimo e Silva Vita Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R\$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 12ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8073416-73.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Marcelo Silva Britto Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R\$ 0,00 Medida de urgência: Sim Partes: JUÍZO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 20ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8073431-42.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. José Cícero Landin Neto Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Partes: Audiência Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R\$ 0,00 JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8073489-45.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Rosita Falcão de Almeida Maia Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R\$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR-BA JUÍZO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Rafael Domingos de Cerqueira
Diretor de Distribuição do 2º Grau

2ª VICE-PRESIDÊNCIA

GABINETE

PORTARIA Nº VP2 – 03/2025 – GAB2VP

O DESEMBARGADOR JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA, 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a eleição da nova Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para o biênio 2026/2028, ocorrida no dia 19 de novembro do ano em curso;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 95, de 29 de outubro de 2009, que regulamenta a transição dos cargos de direção nos órgãos do Poder Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Temporária Especial de Transição, no âmbito da 2ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia, com o objetivo de subsidiar o 2º Vice-Presidente eleito, na elaboração e implementação do programa de gestão de seu mandato.

Art. 2º Caberá à Comissão de Transição proceder ao levantamento de dados e informações referentes à gestão em curso, existentes nas unidades administrativas vinculadas à 2ª Vice-Presidência, provendo ao dirigente eleito dos elementos imprescindíveis à elaboração de seu plano de ação.

Parágrafo único. As informações e dados solicitados aos titulares das respectivas unidades administrativas serão prestados à Comissão em até 5 (cinco) dias, se não for assinalado prazo diverso.

Art. 3º A Comissão de Transição será integrada pelos seguintes membros:

- I - Juíza de Direito Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho, Juíza Assessora Especial da 2ª Vice-Presidência;
- II – Juíza de Direito Maria Claudia Salles Parente, indicada pelo 2º Vice-Presidente eleito;
- III - Servidor Francisco Bastos Chaves, Chefe de Gabinete da 2ª Vice-Presidência;
- IV – Servidor Rafael Barros Silva, Diretor da Secretaria da Seção de Recursos;
- V – Servidora Líbia Maria Almeida de Andrade Figueiredo Lima, Diretora do NUGEPNAC;

VI – Servidora Juliane Nunes do Nascimento, responsável pelo Centro de Inteligência do Poder Judiciário da Bahia;
VII – Servidor Marcus Vinicius Fernandes dos Santos, indicado pelo 2º Vice-Presidente eleito;
VIII – Servidor Gustavo Leão de Araujo, indicado pelo 2º Vice-Presidente eleito;
IX – Servidor Rogério Torres da Silva Júnior, indicado pelo 2º Vice-Presidente eleito.

Art. 4º A Comissão de Transição será extinta a partir da posse do 2º Vice-Presidente eleito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de novembro de 2025.

Desembargador José Alfredo Cerqueira da Silva
2º Vice-Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE

PORTARIA Nº CGJ – 406/2025-GSEC

O DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta dos autos da Sindicância PjeCor nº. 0003170-43.2025.2.00.0805,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância em face de André Luis Caetano Vasconcelos, Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Irecê, com vistas a apurar o cumprimento do Provimento CNJ 143/2023 quanto à transposição integral das matrículas para formato digital e ao envio das respectivas imagens e dados estruturados ao Operador Nacional do Registro – ONR;

Art. 2º. Designar o Juiz Auxiliar Marcos Adriano Silva Ledo para presidir e conduzir os trabalhos da presente Sindicância, fixando o prazo até 26/01/2026 para apresentar relatório conclusivo;

Art. 3º. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria das Corregedorias, 26 de novembro de 2025.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº CGJ – 407/2025-GSEC

O DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta dos autos da Sindicância PjeCor nº. 0003171-28.2025.2.00.0805,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância em face de Maria Leny Batista Barros de Freitas, Titular do Cartório de Registro de Imóveis de Paulo Afonso, com vistas a apurar o cumprimento do Provimento CNJ 143/2023 quanto à transposição integral das matrículas para formato digital e ao envio das respectivas imagens e dados estruturados ao Operador Nacional do Registro – ONR;

Art. 2º. Designar o Juiz Auxiliar Marcos Adriano Silva Ledo para presidir e conduzir os trabalhos da presente Sindicância, fixando o prazo até 26/01/2026 para apresentar relatório conclusivo;

Art. 3º. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria das Corregedorias, 26 de novembro de 2025.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº CGJ – 408/2025-GSEC

O DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta dos autos da Sindicância PjeCor nº. 0003172-13.2025.2.00.0805,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância em face de Laís de Brito Carvalho, Titular do Cartório de Registro de Imóveis de Serrinha, com vistas a apurar o cumprimento do Provimento CNJ 143/2023 quanto à transposição integral das matrículas para formato digital e ao envio das respectivas imagens e dados estruturados ao Operador Nacional do Registro – ONR;